



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a locação de imóvel localizado a Praça da Bandeira, nº 227, centro, no município de Cristinápolis para funcionamento do Centro Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos do município.

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL DE CRISTINAPOLIS**

CNPJ: 13.002.993/0001-82

Empenho (s): 1020152/2023

FR nº: 16000000

Documento nº aluguel Data 06/12/2023

Valor: R\$ 2.500,00

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a prestação de serviços de manutenção com calibração na Unidade Móvel Odontológica em cadeira odontológica, compressor de ar, aparelho fotopolimerizador. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **TECNOLMED GESTÃO CLINICA LTDA**

CNPJ: 39.966.868/0001-86

Empenho (s): 11130006/2023

FR nº: 16000000

Documento nº 82 Data 04/12/2023

Valor: R\$ 211,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a prestação de serviços de manutenção com calibração na UBS Estela Cavalcante em cadeira odontológica, compressor de ar, aparelho fotopolimerizador, caneta alta rotação. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **TECNOLMED GESTÃO CLINICA LTDA**
CNPJ: 39.966.868/0001-86
Empenho (s): 11130005/2023
FR nº: 16000000
Documento nº 81 Data 04/12/2023
Valor: R\$ 325,00

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a prestação de serviços de manutenção com calibração na UBS Maria Dolores Santos da Fonseca em cadeira odontológica, compressor de ar, aparelho de raio x, caneta alta rotação, micromotor. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **TECNOLMED GESTÃO CLINICA LTDA**
CNPJ: 39.966.868/0001-86
Empenho (s): 11130004/2023
FR nº: 16000000
Documento nº 80 Data 04/12/2023
Valor: R\$ 965,00

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a contratação da empresa especializada em tecnologia da informação (TI), objetivando aquisição de licença de uso de software como serviço (SaaS) prontuário eletrônico de paciente, hospedagem, suporte técnico, atualizações tecnológicas e treinamento, pelo período de 12 (doze) meses, bem como serviços técnicos especializados em tecnologia da informação nas áreas de modernização, desenvolvimento, integração de processos, customização de soluções de TI. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **APPLE TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 07.442.969/0001-61
Empenho (s): 7050001/2023
FR nº: 16000000
Documento nº 54 Data 06/12/2023
Valor: R\$ 29.000,00

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **SOLUÇÕES CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 46.220.805/0001-41
Empenho (s): 1030002/2023
FR nº: 16000000
Documento nº 31 Data 06/12/2023
Valor: R\$ 8.500,00

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Firmino Alves, nº788, Bairro São Francisco, no município de Cristinápolis, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, órgão vinculado ao Fundo Municipal de Saúde desse município. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **JOSE VIEIRA BARROS**

CPF: 516.787.215-49

Empenho (s): 1020212/2023

FR nº: 16000000

Documento nº Data 06/12/2023

Valor: R\$ 1.575,00

Cristinápolis/SE, 06 de dezembro de 2023.

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE